



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2272/2010, de 27 de novembro de 2010**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 61.612,00 (sessenta e um mil seiscientos e doze reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento a Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 813	16.376,43
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 3 813	13.623,57
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 774	7.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 828	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 777	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 777	8.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo	0 1 509	12,00
<b>TOTAL</b>			<b>61.612,00</b>

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira de repasses efetuados pelo Detran/PR, conforme abaixo especifica:

<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Gerência de Trânsito	DETRAN	0 1 509	12,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>12,00</b>

**II** - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento a Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.50.43 (265)	Subvenções Sociais	3 1 777	18.000,00
3.3.90.30 (3745)	Material de Consumo	3 3 813	2.116,57
3.3.90.39 (3746)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 3 813	11.507,00
3.3.50.43 (264)	Subvenções Sociais	3 1 774	7.600,00
0603.08.241.0021.2.041	Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.50.43 (246)	Subvenções Sociais	0 1 000	8.376,43
3.3.90.30 (248)	Material de Consumo	0 1 000	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>61.600,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2010.

  
FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contbilista - CRC 25.365